

3ª Classificação de Desempenho 2017 - Justiça Federal da 2ª Região

Varas Federais Previdenciárias /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO								Amostragem							
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Fase de Execução	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B+C		Amostragem						Amostragem				META 1			META 2			META 5					
				A		B		C		D		E		F		G		H		Bruta	Líqd.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Acervo
		V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.												
1º	25ª VF	613	243	366	59,71%	582	67,99%	2478	289%	6234	728%	6	1%	2	0%	33	9%	0	0%	53,7%	42,9%	336	449	75,9%	993	980	98,7%	175	190
2º	13ª VF	620	306	365	58,87%	736	79,48%	1974	213%	3199	345%	1514	163%	4	0%	42	11%	0	0%	49,9%	43,4%	315	420	75,5%	1240	1233	99,4%	209	165
3º	9ª VF	1068	816	502	47,00%	910	48,30%	1101	58%	4857	258%	2209	117%	10	1%	198	39%	172	34%	56,6%	51,4%	312	436	71,9%	1702	1655	97,2%	299	428
4º	31ª VF	1874	605	495	26,41%	835	33,68%	3107	125%	5714	230%	805	32%	23	1%	305	62%	509	103%	65,3%	60,9%	338	428	79,7%	2493	2223	89,2%	215	350
média		1044	493	432		766		2165		5001		1133		10		145		170				325	433		1607	1523		225	283

Dados apurados em julho de 2017

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

ACERVO

Fase de conhecimento em 30/06/2017

Fase de execução em 30/06/2017

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A	(06/2016 a 06/2017)
B= Sentenças tipo B+ C	(06/2016 a 06/2017)
C= Decisões interlocutórias	(06/2016 a 06/2017)
D= Despachos (amostragem)	(06/2016 a 06/2017)
E= Atos ordinatórios	(06/2016 a 06/2017)

ATIVIDADE MEIO

F= Petições ag juntada	até 30/06/2017
G= Processos parados	até 30/06/2017
H= Processos conclusos	até 30/06/2017

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (06/2016 a 06/2017)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

* As células hachuradas indicam o(s) melhor(es) resultado(s) por coluna.

O critério de desempate é o menor acervo total.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em 11/07/2017

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em 11/07/2017

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 11/07/2017